

Termo de Referência 33/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2025	158142-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	CYNTHIA DE FARIA PINTO	21/05/2025 17:24 (v 0.1)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. [Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando atender aos Campi do Instituto Federal do Amazonas - IFAM](#), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa: A tabela original deste TR, não se aplica para o objeto. A planilha orçamentária e demais documentos técnicos que compõem o processo, serão elaborados separadamente e incorporados ao projeto básico.

1.2. O serviços objeto desta contratação são caracterizados como [serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual](#) conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa: Os [serviços técnicos](#) a que se refere o item 1.2, são: Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares, Relatórios Técnicos, Pareceres Técnicos, Laudos Técnicos e Perícias.

1.3. O prazo de vigência da contratação é [de 365 \(trezentos e sessenta e cinco\) dias](#) contados [da assinatura do contrato.](#), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)~~

~~1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...~~

Justificativa: Os itens 1.4 e 1.4.1, são se aplicam ao objeto.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10792928000100-0-000008/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 04/11/2024
- III) Id do item no PCA: 55
- IV) Classe/Grupo: [Serviços de Engenharia](#)
- V) Identificador da Futura Contratação: 158142-24/2025
- VI) Data da Atualização: 14/05/2025

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

Justificativa: Não se aplica ao objeto.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá atender a Resolução nº 307 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais;

4.1.2. A Contratada deverá considerar para o projeto do canteiro de obras, medidas voltadas para a redução, reaproveitamento e reciclagem de resíduos da construção civil, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010, e tem como objetivo principal o gerenciamento dos resíduos sólidos no Brasil, desde sua geração até a destinação final e ambientalmente adequada;

4.1.3. A Contratada deverá optar por equipamentos com selos de qualidade e conformidade com programas de redução de energia e reaproveitamento de água;

4.1.4. A Contratada deverá adotar padrões de qualidade, acessibilidade e sustentabilidade na execução do objeto, atendendo à legislação pertinente, assim como aos critérios técnicos estabelecidos no Projeto Básico;

4.1.5. A Contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos, ferramentas, softwares, escritório, equipe técnica especializada, no mínimo, para garantir a execução do objeto de acordo com os padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade especificadas em projetos;

4.2. A Contratada deverá atuar no ramo de Engenharia e/ou Arquitetura;

4.2.1. Comprovar que a licitante possui em seu quadro técnico, detentores de atestado de capacidade técnica, devidamente registrados no CAU/CREA, da localidade onde foram executados serviços similares ao objeto da licitação, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT);

4.2.2. Os projetos deverão ser desenvolvidos obrigatoriamente na Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la;

4.2.3. Para elaboração dos projetos e demais documentos técnicos, a contratada deverá atender a todas as normas técnicas pertinentes ao objeto, ter pleno conhecimento deste projeto básico e todas as especificações técnicas de forma a viabilizar a elaboração de sua proposta, assim como toda legislação pertinente ao objeto, incluindo as ambientais e acessibilidade;

4.2.4. Deverá ser seguida a legislação urbanística vigente e todas as Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada projeto e vigentes na data do recebimento definitivo dos mesmos, principalmente quanto as leis de uso e ocupação do solo e planos diretores dos diversos municípios do Estado do Amazonas;

4.2.5. A Contratada deverá elaborar além dos projetos, as especificações técnicas, planilha orçamentária, composição unitária de preços, memórias de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos, caderno de encargos, cronograma físico -financeiro, eventograma e cotações, de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitações de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 propiciando à Administração a abertura de procedimentos licitatórios eficientes, econômicos e juridicamente corretos;

4.2.6. Para a elaboração de documentos técnicos, como Parecer Técnico, Laudos e outros, a Contratada deverá apresentar junto com o objeto solicitado, todo material técnico complementar necessário de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitações de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 propiciando à Administração a abertura de procedimentos licitatórios eficientes, econômicos e juridicamente corretos;

4.2.7. A Contratada deverá ter conhecimento das condições geográficas do Amazonas, quanto a sua peculiaridade e dificuldades de acesso, a fim de mensurar com mais segurança, os quesitos mobilização e transporte;

4.2.8. A Contratada deverá nomear um preposto para representar a empresa de forma on-line ou presencial, de acordo com a necessidade da Contratante.

Indicação de marcas ou modelos nas Especificações dos Projetos Executivos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...):~~

4.2.1 A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~c) ...~~

~~**Da exigência de carta de solidariedade (Inciso IV do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)**~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Justificativa: Não se aplica ao objeto.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.6.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Justificativa: Não se aplica ao objeto.

Garantia da contratação

~~4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

Justificativa: Não se aplica ao objeto.

4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.10. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

~~4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.~~

~~4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.~~

~~4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.~~

~~4.16.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~4.16.2. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

Justificativa: Não se aplica aos itens 4.14 ao 4.18

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. A Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, para apresentar a garantia;
- 5.1.2. Após a apresentação da garantia, as Ordens de Serviço, já poderão ser emitidas pela Contratante, conforme a necessidade;
- 5.1.3. Prazo de Execução do objeto de cada Ordem de Serviço, será de 120 (cento e vinte) dias, exceto em casos específicos definidos pela Contratante;
- 5.1.3.1. As Ordens de Serviço contemplarão as etapas de estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e demais documentos técnicos, para cada objeto solicitado pela Contratante;
- 5.1.3.2. Todas as etapas, deverão ser aprovadas pela fiscalização da Contratante, até a aprovação final do projeto executivo;
- 5.1.3.3. As etapas serão consideradas concluídas, com a entrega de todos os documentos técnicos, juntamente com os projetos executivos aprovados pela fiscalização da Contratante, conforme estabelecer a Ordem de Serviço de cada objeto;
- 5.1.3.4. Para a entrega total, são considerados os documentos técnicos: projeto executivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composição unitária de preços, memórias de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos, caderno de encargos, cronograma físico-financeiro, eventograma (se solicitado pela Contratante) e cotações;
- 5.1.3.5. Entende-se como objeto: Elaboração de Projetos Executivos completos (arquitetônico e complementares) ou somente a Elaboração de Complementares específicos; Relatórios Técnicos; pareceres Técnicos; Laudos Técnicos e Perícias.
- 5.1.4. As ordens de serviço, serão realizadas concomitantemente, podendo chegar até até 05 (cinco), de acordo com o objeto de cada OS.

Etapas contempladas em cada Ordem de Serviço de acordo com o objeto

Estudo de Viabilidade e Anteprojeto Análise e Aprovação da Fiscalização (Etapa 1)

Projeto Básico Análise e Aprovação da Fiscalização (Etapa 2)

Projeto Executivo Análise e Aprovação da Fiscalização (Etapa 3)

- 5.1.5. O Recebimento Provisório se dará de forma parcial, após a aprovação da fiscalização da Contratante das etapas 1 e 2;
- 5.1.6. Recebimento Definitivo se dará após a aprovação da etapa 2;
- 5.1.7. Procedimentos burocráticos inerentes ao contrato, será de 100 (cem) dias, contados após o final do recebimento definitivo;
- 5.1.8. A descrição detalhada da metodologia, das rotinas de execução do trabalho, dos procedimentos, tecnologias empregadas e demais especificações que se fizerem necessárias para a execução do objeto, constarão no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
- 5.1.9. Todos os serviços, etapas e evolução financeira da obra, serão contempladas no cronograma físico-financeiro;
- 5.1.10. O cronograma físico-financeiro será incluído no rol de documentos do Projeto Básico;
- 5.1.11. A descrição das etapas de elaboração e aprovação dos projetos executivos, estará melhor especificada no Memorial Descritivo deste Projeto Básico.

Justificativa: Os itens inseridos ou ajustados neste tópico, foram incluídos para atender as peculiaridades do objeto.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no escritório da Contratante.

Justificativa: O item se refere a prestação dos serviços técnicos especializados, sem a necessidade de visita ao local.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita elaboração dos referidos projetos, a Contratada deverá providenciar os materiais, equipamentos, ferramentas, softwares e pessoal técnico especializado, que se fizerem necessários para execução do objeto, promovendo sua substituição, de forma a não prejudicar a execução do objeto contratado. Estes insumos estão listados nas composições de custo, integrantes da planilha orçamentaria.

~~5.4.1. [.....];~~

~~5.4.2. [.....];~~

~~5.4.3. [.....].~~

Justificativa: O item foi ajustado para atender as peculiaridades do objeto.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Atendimento à legislação pertinente;

5.5.2. Atendimento às especificações, memoriais e projetos, conhecimento do custo da obra, da localização da obra e suas peculiaridades de acesso;

5.5.3. Atendimento à fiscalização da Contratante.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo _____ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

Justificativa: O item não se aplica ao objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

~~5.8.1. ...~~

~~5.8.2.~~

~~5.8.3. ...~~

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO